

INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA

Termo de Referência 14/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	158350-INST.FED.RORAIMA/CAMPUS BOA VISTA	NATALIA MAIA COSTA	17/07/2026 10:49 (v 0.11)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	25/2026	23229.000111.2026-94

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **equipamentos e mobiliário para o novo restaurante do IFRR/Campus Boa Vista**, incluindo instalação e montagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar-condicionado tipo Split Hi-Wall inverter, capacidade mínima de 18.000 BTUs, ciclo frio, alimentação elétrica 220 V, eficiência energética compatível com classificação A ou superior, controle remoto sem fio, com instalação inclusa. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	486538	Unidade	2	R\$ 3.000,53	R\$ 6.001,06
2	Ar-condicionado tipo piso-teto inverter, capacidade mínima de 60.000 BTUs, ciclo frio, alimentação elétrica 220 V, alta vazão de ar, eficiência energética classe A ou superior, com controle remoto e instalação inclusa. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	612298	Unidade	5	R\$ 9.372,67	R\$ 46.863,35
	Ar-condicionado tipo Split Hi-Wall inverter, capacidade mínima de 9.000 BTUs, ciclo frio, alimentação elétrica 220 V, eficiência energética classe A ou superior, com controle					

3	remoto. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	619108	Unidade	1	R\$ 2.094,60	R\$ 2.094,60
4	Armário para escritório, confeccionado em MDF de alta densidade, revestido em material melamínico, ou equivalente em material de igual ou superior resistência e durabilidade, com dimensões aproximadas de 160x100x45 cm (AxLxP) , contendo 2 portas , com dobradiças metálicas , e no mínimo 3 prateleiras internas reguláveis , dotado de sistema de fechamento (com chave ou equivalente) , com acabamento resistente, de fácil limpeza e adequado para uso em ambiente administrativo. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	232013	Unidade	1	R\$ 1.345,67	R\$ 1.345,67
5	Balcão de distribuição refrigerado (Buffet refrigerado para distribuição de alimentos frios), com capacidade mínima para 04 cubas gastronômicas GN 1/2, confeccionado preferencialmente em aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm , não sendo aceitos materiais de baixa resistência ou suscetíveis à corrosão, com sistema de refrigeração adequado (compressor ou placas frias), dimensões compactas com largura aproximada de até 1,00 m, acompanhado de cubas e tampas, com protetor salivar em vidro temperado , de fácil higienização e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, alimentação elétrica compatível (127 V ou 220 V). Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	254906	Unidade	1	R\$ 3.742,60	R\$ 3.742,60
6	Balcão de distribuição aquecido (Buffet aquecido para distribuição de alimentos quentes), com capacidade mínima para 06 cubas gastronômicas padrão GN 1/2, confeccionado preferencialmente em aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm , não sendo aceitos materiais de baixa resistência ou suscetíveis à corrosão, com sistema de aquecimento por resistência elétrica (banho-maria) e controle de temperatura, dimensões máximas aproximadas de até 2,40 m de largura, acompanhado de cubas e tampas, com protetor salivar em vidro temperado , de fácil higienização e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, alimentação elétrica compatível (127 V ou 220 V). Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	254460	Unidade	1	R\$ 2.663,33	R\$ 2.663,33

7	Bebedouro de pressão tipo coluna, com sistema purificador de água integrado, para fornecimento de água potável, confeccionado em aço inox ou material equivalente, dotado de jato para consumo direto (boca) e torneira para copo, acionados por pressão, com regulagem de fluxo, com capacidade de refrigeração mínima de 2 litros por hora, com reservatório interno com capacidade mínima aproximada de 1,0 litro, dotado de sistema de filtragem, serpentina externa ou sistema equivalente que evite contaminação do reservatório, com dreno para higienização, protetor de jato flexível ou equivalente, estrutura de fácil higienização, adequado para uso em ambiente institucional, alimentação elétrica 127 V. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	609203	Unidade	1	R\$ 1.196,35	R\$ 1.196,35
8	Bebedouro industrial, tipo coluna, com capacidade mínima de 100 litros, destinado ao atendimento de alto fluxo, compatível com no mínimo 200 pessoas por hora, para uso em restaurante institucional. Especificações mínimas: Estrutura em aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,6 mm; Isolamento térmico em poliuretano injetado; Capacidade de refrigeração mínima de 150 litros/hora; Reservatório interno mínimo de 100 litros; Sistema de refrigeração por compressor hermético; Gás refrigerante ecológico (R134a ou equivalente); Controle de temperatura por termostato (faixa entre 4°C e 10°C); Mínimo de 2 saídas de água, sendo admitido maior número; Possuir, no mínimo, 1 saída apropriada para consumo direto (tipo jato ou bica); Torneiras em material resistente (inox ou latão cromado), próprias para uso coletivo; Sistema de filtragem incluso, com elemento substituível; Bandeja coletora em aço inox com drenagem; Alimentação elétrica 127V; Peso mínimo de 50 kg; Atender normas sanitárias e de segurança aplicáveis; Garantia mínima de 12 meses; Assistência técnica no Brasil. Condições: Equipamento próprio para uso industrial contínuo; Não serão aceitos modelos domésticos ou adaptados; Obrigatória apresentação de catálogo/ficha técnica comprovando as especificações; Equipamento novo, de fabricação industrial padronizada.	464109	Unidade	1	R\$ 2.704,67	R\$ 2.704,67
	Cadeira fixa, sem braços, empilhável, para uso em ambiente institucional (restaurante/refeitório), com assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, na cor vermelha, com espessura mínima de 4 mm, não sendo aceito material reciclado de baixa qualidade que comprometa a durabilidade. Encosto com formato anatômico e ventilação					

9	por meio de aberturas ou perfurações, e assento com superfície ergonômica resistente a deformações. Estrutura em aço tubular, com diâmetro mínimo de 19 mm e espessura mínima de parede de 1,2 mm, com solda contínua e acabamento uniforme, sem rebarbas ou pontos cortantes. Pintura da estrutura em epóxi pó eletrostática, com tratamento anticorrosivo. Dotada de sapatas ou ponteiros antiderrapantes, resistentes e substituíveis. Capacidade mínima de carga de 120 kg, sem apresentar deformações permanentes. Cadeira empilhável, permitindo empilhamento mínimo de 5 unidades com estabilidade. Peso mínimo de 3,5 kg. Dimensões mínimas: largura do assento igual ou superior a 40 cm, profundidade mínima de 38 cm e altura do assento entre 40 cm e 50 cm. Produto novo, de fabricação industrial padronizada, não sendo aceitas cadeiras com estrutura frágil, instável ou acabamento inferior, tampouco com tubulação fina, pintura irregular ou soldas de baixa qualidade. O licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documentação do fabricante que comprove o atendimento às especificações. O produto deverá ser adequado para uso contínuo em ambiente coletivo, podendo ser recusado no ato da entrega caso apresente instabilidade, acabamento inadequado ou divergência em relação às especificações. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, incluindo falhas estruturais e trincas no assento ou encosto.	363839	Unidade	208	R\$ 189,21	R\$ 39.355,68
10	Carrinho para recolhimento e remolho de talheres, confeccionado em aço inox com espessura mínima de 0,8 mm, com estrutura resistente, dotado de cuba para imersão com capacidade aproximada entre 40 litros, dimensões compatíveis com largura aproximada de até 65 cm, sistema de drenagem e rodízios giratórios, sendo pelo menos dois com freio, destinado ao transporte e pré-lavagem de talheres em cozinhas profissionais. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	282430	Unidade	1	R\$ 2.322,00	R\$ 2.322,00
11	Chapa para grelhados a gás, confeccionada em aço inox ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 90 a 95 cm de largura e profundidade aproximada de 70 a 80 cm, superfície mista, dotada de queimadores de alta eficiência com controle individual, sistema de distribuição uniforme de calor, estrutura resistente e de fácil higienização, adequada para uso em cozinhas profissionais, compatível com gás GLP ou GN. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	317357	Unidade	1	R\$ 1.216,63	R\$ 1.216,63

12	Coifa industrial tipo central (ilha), confeccionada em aço inox AISI 304, espessura mínima de 0,8 mm, com dimensões aproximadas de 350x165 cm, destinada à captação de vapores e gorduras em equipamentos de cocção, para instalação suspensa, dotada de filtros metálicos laváveis, calhas coletoras de gordura e acabamento de fácil higienização, compatível com sistema de exaustão existente ou a ser instalado, adequada para uso em cozinhas profissionais. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	215389	Unidade	1	R\$ 3.484,33	R\$ 3.484,33
13	Cortina de ar para instalação sobre porta, com comprimento mínimo de 2,00 m, alimentação 220 V, com vazão de ar suficiente para formação de barreira térmica contínua em vãos de aproximadamente 2,00 m de largura, construída em material resistente, de fácil instalação e manutenção, adequada para uso em ambientes comerciais ou institucionais, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com no mínimo 2 velocidades de ventilação, com controle manual ou remoto. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	620814	Unidade	1	R\$ 1.089,83	R\$ 1.089,83
14	Cuba gastronômica padrão GN 1/1, confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 53 x 32,5 cm, com profundidade aproximada de 100 mm, adequada para uso em equipamentos de cocção, armazenamento e distribuição de alimentos, compatível com forno combinado, forno de convecção e equipamentos de manutenção térmica, com acabamento sanitário, cantos arredondados e de fácil higienização.	473187	Unidade	10	R\$ 125,38	R\$ 1.253,80
15	Cuba gastronômica padrão GN 1/2, confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou material equivalente de igual ou superior resistência à corrosão e durabilidade, com dimensões aproximadas de 32,5 x 26,5 cm, com profundidade aproximada de 100 mm, do tipo lisa, sem alças, com acabamento sanitário, cantos arredondados e bordas reforçadas, de fácil higienização, resistente a variações térmicas, adequada para uso em equipamentos de distribuição de alimentos quentes e frios, como buffets térmicos e refrigerados, compatível com tampas padrão GN, com garantia mínima de 12 meses.	443979	Unidade	10	R\$ 114,41	R\$ 1.144,10
	Estante em aço inoxidável ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 100x40x200 cm (LxPxA) , contendo 5 prateleiras lisas , com estrutura reforçada, resistente à corrosão, de fácil higienização e adequada					

16	para uso em ambiente de estoque de cozinha profissional, com capacidade de carga compatível com uso profissional, com capacidade mínima de 50 kg por prateleira .	445206	Unidade	7	R\$ 1.656,30	R\$ 11.594,10
17	Estante em aço inoxidável ou material equivalente, com dimensões aproximadas de 80x40x200 cm (LxPxA) , contendo 5 prateleiras lisas , com estrutura reforçada, resistente à corrosão, de fácil higienização e adequada para uso em ambiente de estoque de cozinha profissional, com capacidade de carga compatível com uso profissional, com capacidade mínima de 50 kg por prateleira .	422754	Unidade	2	R\$ 1.494,67	R\$ 2.989,34
18	Fogão industrial a gás, com no mínimo 8 queimadores, confeccionado em aço inox ou material de igual ou superior resistência, com estrutura reforçada e acabamento resistente a altas temperaturas. Queimadores em ferro fundido ou material equivalente de alta resistência, podendo possuir queimadores simples e duplos, dotados de controle individual de chama. Deverá possuir grelhas removíveis em material resistente, com dimensões aproximadas de 30x30 cm ou superiores, bandeja coletora de resíduos, estrutura estável, de fácil higienização e manutenção, adequado para uso contínuo em cozinhas profissionais/institucionais. Compatível com gás GLP ou GN. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica que comprove o atendimento às especificações. Garantia mínima de 12 meses.	630698	Unidade	1	R\$ 3.069,60	R\$ 3.069,60
19	Forno combinado profissional, com capacidade mínima para 6 cubas gastronômicas padrão GN 1/1, com sistema de cocção por convecção, vapor e combinado, com geração de vapor por sistema direto ou boiler integrado e controle de umidade. Painel de controle digital, do tipo eletrônico ou touchscreen, permitindo ajuste de temperatura, tempo e umidade. Faixa de operação mínima de 50°C a 250°C. Sistema de circulação de ar forçado com ventilador interno para distribuição uniforme de calor. Potência elétrica mínima de 8 kW, compatível com a capacidade do equipamento. Alimentação elétrica 220 V (monofásico ou trifásico). Estrutura confeccionada em aço inoxidável AISI 304, interna e externamente, com acabamento resistente e de fácil higienização. Dotado de sistema de limpeza manual ou automático, com dreno para escoamento. Equipamento adequado para uso em cozinhas profissionais, permitindo preparo simultâneo de diferentes alimentos com controle preciso de cocção. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O	615725	Unidade	1	R\$ 18.076,37	R\$ 18.076,37

	licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.					
20	Forno industrial elétrico tipo convecção (turbo), com câmara interna adequada para uso com bandejas ou assadeiras, com capacidade para no mínimo 3 a 5 assadeiras, dotado de sistema de circulação de ar quente forçado para distribuição uniforme de calor, com controle de temperatura ajustável, confeccionado em aço inox ou material equivalente, com isolamento térmico eficiente, adequado para uso em cozinhas profissionais como equipamento de apoio, alimentação elétrica 220 V. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	304540	Unidade	1	R\$ 3.571,64	R\$ 3.571,64
21	Freezer horizontal, de uso industrial, com no mínimo 3 portas independentes, confeccionado em aço inox ou material equivalente, com comprimento máximo de aproximadamente 2,00 m , profundidade máxima de aproximadamente 0,80 m , dotado de sistema de refrigeração eficiente, temperatura mínima de operação: -18°C ou inferior, controle eletrônico de temperatura, faixa de operação adequada para congelamento de alimentos, isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, com dreno para limpeza, alimentação elétrica 220 V. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	481369	Unidade	1	R\$ 7.364,67	R\$ 7.364,67
22	Freezer horizontal, de uso industrial ou comercial robusto, com no mínimo 2 portas independentes, confeccionado em aço inox ou aço com revestimento resistente à corrosão, com comprimento máximo de aproximadamente 1,50 m , profundidade máxima de aproximadamente 0,80 m , com sistema de refrigeração eficiente, temperatura mínima de operação: -18°C ou inferior, controle de temperatura ajustável, faixa de operação adequada para congelamento de alimentos, isolamento térmico em material de alta densidade, com dreno para limpeza, adequado para uso em cozinhas profissionais, alimentação elétrica 220 V. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	394796	Unidade	1	R\$ 4.079,33	R\$ 4.079,33
	Fritadeira elétrica comercial, com no mínimo 2 cubas independentes, com capacidade mínima de 5 litros cada, dotada de controle de temperatura ajustável por termostato, com sistema de aquecimento por resistências					

23	elétricas independentes, com cuba em aço inoxidável AISI 304 ou material equivalente e estrutura externa em aço inox ou material equivalente, com cestos removíveis, adequada para uso em cozinhas profissionais para frituras em geral, do tipo bancada, alimentação elétrica 127 V. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	445460	Unidade	1	R\$ 915,77	R\$ 915,77
24	Liquidificador industrial/comercial, do tipo bancada, com capacidade mínima de 10 litros, com potência mínima de 0,5 CV ou equivalente , com copo confeccionado em aço inox ou material equivalente, monobloco ou com encaixe seguro, dotado de tampa com vedação adequada e sistema de travamento, com lâminas em aço inox de alta resistência, motor de potência compatível com uso contínuo, com sistema de proteção térmica, acionamento simples e seguro, com uma ou mais velocidades, com base estável e antiderrapante ou sistema equivalente, adequado para preparo de alimentos e bebidas em volume moderado, como sucos, molhos e preparações similares, com estrutura resistente e de fácil higienização, alimentação elétrica 127 V. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	478094	Unidade	2	R\$ 1.088,63	R\$ 2.177,26
25	Lixeira com capacidade mínima de 60 litros, confeccionada em material resistente, lavável e de fácil higienização, com tampa acionada por pedal, sistema de abertura sem contato manual, com pedal resistente ao uso contínuo, estrutura estável e adequada para uso em ambientes institucionais. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	611059	Unidade	6	R\$ 121,23	R\$ 727,38
26	Mesa de escritório, com aproximadamente 120 cm de largura, com tampo confeccionado em MDF de alta densidade, revestido em material melamínico ou equivalente, ou material de igual ou superior resistência e durabilidade, com estrutura metálica ou similar, dotada de gaveteiro com no mínimo 2 gavetas , com corrediças adequadas e puxadores resistentes, com acabamento nas bordas, pés niveladores para ajuste em superfícies irregulares, estrutura estável e resistente, adequada para uso em ambientes administrativos. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	633649	Unidade	1	R\$ 729,82	R\$ 729,82

27	Mesa para refeitório, com dimensões aproximadas de 140 x 80 x 74 cm (C x L x A), admitidas variações que não comprometam a funcionalidade e a acessibilidade. Deverá atender à ABNT NBR 9050, garantindo uso por pessoa em cadeira de rodas, com: • altura do tampo entre 73 e 75 cm; • vão livre inferior mínimo de 73 cm, sem obstáculos; • profundidade mínima de 80 cm; • ausência de travessas ou elementos frontais que impeçam a aproximação. Tampo em pedra natural (granito ou mármore) ou material equivalente ou superior, com alta resistência, baixa porosidade e fácil higienização, em cor clara (padrão similar ao granito tipo Dallas ou equivalente, apenas como referência estética). Espessura mínima de 20 mm, com bordas acabadas e sem arestas. Estrutura em aço ou material metálico equivalente, com resistência para uso intensivo, estabilidade garantida e acabamento em pintura epóxi eletrostática anticorrosiva. Produto novo, de fabricação industrial, não sendo aceitos materiais frágeis ou de baixa qualidade. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	456993	Unidade	39	R\$ 1.897,13	R\$ 73.988,07
28	Mesa para refeitório, com dimensões aproximadas de 140 x 80 x 74 cm (C x L x A), admitidas variações que não comprometam a funcionalidade e a acessibilidade. Deverá atender à ABNT NBR 9050, garantindo uso por pessoa em cadeira de rodas, com: • altura do tampo entre 73 e 75 cm; • vão livre inferior mínimo de 73 cm, sem obstáculos; • profundidade mínima de 80 cm; • ausência de travessas ou elementos frontais que impeçam a aproximação. Tampo em pedra natural (granito ou mármore) ou material equivalente ou superior, com alta resistência, baixa porosidade e fácil higienização, em cor clara (padrão similar ao granito tipo Dallas ou equivalente, apenas como referência estética). Espessura mínima de 20 mm, com bordas acabadas e sem arestas.	456993	Unidade	13	R\$ 1.897,13	R\$ 24.662,69

	Estrutura em aço ou material metálico equivalente, com resistência para uso intensivo, estabilidade garantida e acabamento em pintura epóxi eletrostática anticorrosiva. Produto novo, de fabricação industrial, não sendo aceitos materiais frágeis ou de baixa qualidade. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Cota Reservada (25% - Exclusiva para ME/EPP)					
29	Pass through aquecido, tipo armário vertical, com dimensões aproximadas de 70 a 80 cm de largura, 70 a 80 cm de profundidade e cerca de 200 cm de altura, confeccionado em aço inox com espessura mínima de 0,8 mm, com estrutura resistente, estável e de fácil higienização, dotado de sistema de aquecimento interno com controle de temperatura ajustável, isolamento térmico eficiente, com acesso por ambos os lados (duas faces), com portas em ambos os lados, podendo ser do tipo correr ou sistema equivalente, com trilhos ou suportes internos para acomodação de cubas gastronômicas padrão GN, com capacidade mínima para 16 cubas GN 1 /1, podendo comportar capacidade superior, adequado para uso em cozinhas profissionais para transferência e manutenção térmica de alimentos, alimentação elétrica 220 V. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	601210	Unidade	1	R\$ 8.455,94	R\$ 8.455,94
30	Prateleira suspensa, confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm, com dimensões aproximadas de 100 cm de largura, com profundidade de 40 cm, estrutura resistente, de fácil higienização, com acabamento sanitário e cantos arredondados, com suportes adequados para fixação em parede, destinada ao uso em cozinhas profissionais, com garantia mínima de 12 meses	445204		11	R\$ 573,66	R\$ 6.310,26
31	Prateleira suspensa, confeccionada em aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima de 0,8 mm, com dimensões aproximadas de 120 cm de largura, com profundidade de 40 cm, estrutura resistente, de fácil higienização, com acabamento sanitário e cantos arredondados, com suportes adequados para fixação em parede, destinada ao uso em cozinhas profissionais, com garantia mínima de 12 meses	445204	Unidade	4	R\$ 573,66	R\$ 2.294,64

32	Prateleira suspensa, confeccionada em aço inoxidável AISI 304 , com espessura mínima de 0,8 mm , com dimensões aproximadas de 150 cm de largura, com profundidade de 40 cm, estrutura resistente, de fácil higienização, com acabamento sanitário e cantos arredondados, com suportes adequados para fixação em parede, destinada ao uso em cozinhas profissionais, com garantia mínima de 12 meses	624612	Unidade	1	R\$ 612,67	R\$ 612,67
33	Refresqueira industrial elétrica, de uso comercial, com no mínimo 2 reservatórios independentes, com capacidade mínima de 15 litros cada, totalizando no mínimo 30 litros, confeccionada em material resistente e de fácil higienização, com reservatórios em material transparente e removíveis, dotada de sistema de refrigeração eficiente, com sistema de agitação ou homogeneização das bebidas, controle de operação simples e independente por reservatório, com torneiras individuais, bandeja coletora removível, tampa com vedação adequada, estrutura estável e resistente, adequada para preparo e distribuição de bebidas frias, como sucos e refrescos, em ambientes de circulação moderada a intensa, alimentação elétrica 127 V. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	284196	Unidade	1	R\$ 2.328,33	R\$ 2.328,33
34	Refrigerador vertical, de uso industrial, com no mínimo 6 portas independentes, faixa de operação entre 0°C e 10°C , confeccionado em aço inox ou material equivalente, com largura máxima de aproximadamente 2,00 m e profundidade máxima de aproximadamente 0,80 m , com sistema de refrigeração por ar forçado, controle eletrônico de temperatura, faixa de operação adequada para conservação de alimentos refrigerados, prateleiras internas ajustáveis, alimentação elétrica 220 V. Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.	451181	Unidade	1	R\$ 11.602,53	R\$ 11.602,53
35	Refrigerador para bebidas, tipo expositor vertical, de uso comercial, com 1 porta de vidro com sistema de fechamento automático, dotado de iluminação interna, prateleiras ajustáveis, sistema de refrigeração por ar forçado, controle de temperatura ajustável, faixa de operação adequada para conservação de bebidas refrigeradas, com capacidade entre 300 e 400 litros, confeccionado em material resistente, adequado para uso em ambientes de circulação moderada, com sistema de degelo automático (frost free ou tecnologia equivalente), alimentação elétrica 127 V . Produto novo, de fabricação industrial padronizada. O licitante deverá apresentar	427232	Unidade	1	R\$ 6.276,04	R\$ 6.276,04

	catálogo ou ficha técnica comprovando as especificações. Garantia mínima de 12 meses.					
36	Tábua de corte para alimentos, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), atóxico, não poroso, resistente a impactos e de fácil higienização, com dimensões aproximadas de 50 x 50 cm e espessura aproximada de 15 mm, com superfície lisa ou levemente texturizada, com cantos arredondados, adequada para uso em cozinhas profissionais, na cor vermelha, destinada ao corte de carnes, com garantia mínima de 12 meses.	441333	Unidade	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
37	Tábua de corte para alimentos, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), atóxico, não poroso, resistente a impactos e de fácil higienização, com dimensões aproximadas de 50 x 50 cm e espessura aproximada de 15 mm, com superfície lisa ou levemente texturizada, com cantos arredondados, adequada para uso em cozinhas profissionais, na cor verde, destinada ao corte de hortifrutis, com garantia mínima de 12 meses.	441333	Unidade	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
38	Tampa para cuba gastronômica padrão GN 1/1, confeccionada em aço inox ou material equivalente, compatível com as cubas especificadas.	441342	Unidade	10	R\$ 50,11	R\$ 501,10
39	Tampa para cuba gastronômica padrão GN 1/2, confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou material equivalente de igual ou superior resistência e durabilidade, com dimensões compatíveis com as cubas especificadas, podendo ser do tipo lisa ou com recorte para utensílio, com acabamento sanitário, bordas seguras, resistente à corrosão e de fácil higienização, adequada para conservação térmica e proteção dos alimentos em equipamentos de distribuição, com garantia mínima de 12 meses.	441343	Unidade	10	R\$ 35,43	R\$ 354,30
Valor total:						R\$ 309.363,85

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10839508000131-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 03/10/2025;
- III) Id do item no PCA: 51 a 54;
- IV) Classe/Grupo: 4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO, 7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS e 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158350-25/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os equipamentos elétricos, eletrodomésticos e demais bens que utilizem energia elétrica deverão, quando aplicável, possuir requisitos de eficiência energética, observando certificações compulsórias do INMETRO e padrões que promovam menor consumo de energia e maior eficiência operacional;

4.1.2. Os bens fornecidos deverão ser constituídos, preferencialmente, por materiais duráveis, resistentes, de fácil higienização e manutenção, adequados ao uso institucional contínuo e intensivo, de modo a ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes;

4.1.3. A contratada deverá promover a adequada destinação ambientalmente correta das embalagens e resíduos gerados em razão da entrega, montagem ou instalação dos bens, observando as normas ambientais vigentes e adotando medidas para redução de impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

Da não exigência de amostra

4.2. Não será exigida apresentação de amostras para os itens objeto da presente contratação, considerando que se tratam de bens comuns e padronizados, cujas especificações técnicas podem ser adequadamente aferidas por meio de catálogos, fichas técnicas, manuais e documentos equivalentes.

4.3. Adicionalmente, a exigência de amostras poderia representar ônus excessivo aos licitantes, especialmente em razão das particularidades logísticas do Estado de Roraima, com elevados custos e maior complexidade de transporte, podendo ocasionar restrição indevida à competitividade do certame.

Da apresentação de catálogos, fichas técnicas e documentos equivalentes

4.4. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes dos itens ofertados, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

4.4.1. Os documentos apresentados deverão permitir a identificação clara da marca, modelo e características técnicas dos produtos ofertados.

4.4.2. A Administração poderá solicitar esclarecimentos complementares acerca dos documentos apresentados, quando necessário à verificação da compatibilidade do item ofertado com as especificações exigidas.

4.4.3. A não apresentação dos documentos exigidos, bem como a constatação de incompatibilidade entre o produto ofertado e as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, poderá ensejar a desclassificação da proposta.

4.4.4. Serão aceitos catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos, folhetos ou documentos equivalentes emitidos pelo fabricante ou fornecedor, inclusive em meio digital, desde que possibilitem a adequada análise técnica dos produtos ofertados.

4.4.5. Os documentos apresentados em língua estrangeira poderão, a critério da Administração, ser acompanhados de tradução simples das informações essenciais à análise técnica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.8. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.8.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência

4.9. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação, tendo em vista a inexistência de enquadramento do objeto nas hipóteses previstas em legislação ou regulamento específico vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Glaycon de Paiva, 2496, Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens será a garantia legal, fornecida pelo fabricante, e será contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20** (vinte) dias*

7.2.4.2. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10%** (dez por cento) a **20%** (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15%** (quinze por cento) a **20%** (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10%** (dez por cento) a **15%** (quinze por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:*

7.2.4.6.1. Entrega de bens em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

7.2.4.6.2. Não apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos exigidos para comprovação das especificações dos itens ofertados;

7.2.4.6.3. Entrega incompleta dos itens contratados;

7.2.4.6.4. Não realização da instalação, montagem ou testes de funcionamento, quando exigidos;

7.2.4.6.5. Descumprimento das obrigações relacionadas à garantia e assistência técnica dos equipamentos fornecidos.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE de correção monetária.

8.21.1. A adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, justifica-se por constituir o índice oficial de inflação do País, possuir metodologia pública e transparente, ampla aceitação na Administração Pública e refletir, de forma adequada, a recomposição do poder aquisitivo da moeda. Considerando que o objeto da contratação compreende a aquisição de bens permanentes de naturezas diversas, incluindo mobiliário, eletrodomésticos e eletroportáteis, não foi identificado índice setorial específico capaz de representar, de forma mais aderente, a variação dos custos de todos os itens contratados, razão pela qual o IPCA mostra-se o critério mais adequado para a atualização monetária dos valores devidos, assegurando a adequada recomposição do valor da moeda no período compreendido entre o vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito

público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/05/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 309.363,85 (trezentos e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 26437/158350;
- II) Fonte de recursos: 100;
- III) Programa de trabalho: 12363501220RL0014 ;
- IV) Elemento de despesa: 449052-42; e
- V) Plano interno: L0801P01BVN.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Boa Vista, Seção Judiciária de Roraima para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULA FILGUEIRAS FERREIRA SIQUEIRA

Diretora de Administração e Planejamento Substituta



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 10:38:19.